

VI - Certidões dos cartórios de execução cível da(s) cidade(s)/município(s) onde reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

VII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Civil dos estados e/ou do Distrito Federal, nos quais o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

VIII - Certificado de antecedentes expedidos pela Polícia Federal;

IX - Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública (Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, com obrigatoriedade de apresentação da certidão de débitos com a Fazenda Federal, além da certidão de débitos com a Fazenda Local;

X - Certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público civil ou militar da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal.

3.8.1 As certidões relacionadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais (é de inteira responsabilidade do candidato a confirmação dos locais indicados abaixo):

a) Da Justiça Federal: <http://www.cjf.jus.br/cjf/servico/certidao-negativa>;

b) Da Justiça Estadual ou do Distrito Federal: nos Cartórios de Distribuição. Informações a respeito dessa certidão poderá ser obtida no Tribunal de Justiça local;

c) Da Justiça Militar Federal: <http://www.stm.jus.br/publicacoes/certidao-negativa/emitir-certidao>;

d) Da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

e) Da Justiça Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>, essa certidão não se confunde com a "CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL", sendo exclusiva para "crimes de natureza eleitoral";

f) Dos Cartórios de Execução Cível: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

g) Dos Cartórios de Protesto de Títulos: as certidões obtidas nos Cartórios de Distribuição podem contemplar essa certidão. Nos casos em que seja possível a emissão de certidão especial que abarque a referida certidão, esta será aceita nessa fase do certame. Informações a respeito dessa Certidão poderão ser obtidas no Tribunal de Justiça local;

h) Dos débitos relativos à Fazenda Pública: Certidão Negativa ou Negativa com efeitos positivos, específica para débitos relativos à FAZENDA PÚBLICA. Podendo ser adquirida nos sítios das Secretarias Estaduais e da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

i) Dos antecedentes criminais emitidos pelas Polícias Cíveis e Polícia Federal: são emitidas pelas Polícias Cíveis Estaduais, geralmente pelas corregedorias de polícia e pela Polícia Federal, em suas superintendências regionais.

3.8.2 A indicação dos locais acima não desobriga o candidato do dever de providenciar todos os documentos elencados no item 3.8, ainda que em locais diversos daqueles supramencionados.

3.8.3 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante da mesma.

3.8.4 Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, para fins da Investigação Social, as cópias de documentos que não estejam autenticadas por Cartório de Notas, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

3.8.5 As certidões obtidas por meio eletrônico deverão estar acompanhadas dos respectivos comprovantes de autenticidade (certificados digitais que atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas do Brasil - ICP-Brasil).

3.8.6 Serão desconsiderados os documentos rasurados e/ou preenchidos incompletamente.

3.8.7 Os candidatos deverão preencher corretamente todos os campos do Formulário de Investigação Social e Funcional - FISE, de próprio punho, em caneta de tinta indelével azul ou preta e conforme as orientações específicas contidas no mesmo.

3.8.8 O preenchimento do Formulário de Investigação Social e Funcional e a entrega da documentação exigida neste edital autoriza o CBMDF/CEINT a realizar a referida investigação social e funcional, e pesquisa de campo conforme necessidade de complementação de informações sobre a conduta do candidato.

3.8.9 O CBMDF/CEINT poderá exigir que o candidato providencie, às suas expensas, sob pena de ser convalidado e eliminado do Concurso, documentação complementar, a fim de dirimir dúvidas que surjam durante a condução do processo de Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional.

3.9 Após realização da Sindicância da Vida Progressa e Investigação Social e Funcional o candidato será considerado indicado ou convalidado para ingresso e matrícula no Curso de Formação de Praças- CFP.

3.10 Será eliminado, durante a realização de qualquer uma das fases do Concurso, o candidato que, após iniciada a Sindicância de Vida Progressa e Investigação Social e Funcional, for considerado convalidado.

3.11 Será eliminado do Concurso o candidato que deixar de fazer a entrega de um ou mais documentos exigidos no presente edital, omitir informação solicitada ou prestar informação falsa.

3.12 Após a sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, caso o CBMDF/CEINT decida pela convalidação e/ou eliminação do candidato, este será devidamente cientificado.

3.13 O Centro de Inteligência do CBMDF verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à sindicância da vida progressa e investigação social e funcional, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios estabelecidos deste Edital. Serão analisados dentre outros, os seguintes aspectos:

a) Descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;

b) Prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;

c) Descumprir obrigações legítimas;

d) Prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;

e) Práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;

f) Manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;

g) Relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;

h) Frequência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;

i) Prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de Bombeiro Militar;

j) Vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

k) Possuir idoneidade moral que o recomende ao ingresso na carreira de Bombeiro Militar do CBMDF.

3.14 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos do CBMDF, assessorados pelo IDECAN.

Brasília/DF, 07 de janeiro de 2019.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

ANEXO ÚNICO - CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
724000145	Ana Caroline do Bu Farias	SOLDADO BOMBEIRO MILITAR OPERACIONAL
724027808	Vitor Emanuel Gonçalves Oliveira	SOLDADO BOMBEIRO MILITAR OPERACIONAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO (00053-00071877/2018-51). O Diretor de Contratações e Aquisições do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163 de 29/04/2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 12 (doze) meses à empresa COMERCIAL TRIUNFO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.344.558/0001-97, por ter solicitado a desclassificação de sua proposta, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006. Marcelo Teixeira Dantas - Diretor de Contratações e Aquisições.

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2018

PROCESSO: 052.002.326/2016. OBJETO: Contratação, por meio de execução indireta, de pessoa jurídica especializada para prestação de SERVIÇO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, para atendimento às diversas unidades da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF no Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 64/2018 sagraram-se vencedoras do certame as Empresas K2 CONSERVACAO E SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 07.213.179/0001-04, para o item 1, no valor de R\$ 5.694.000,00 (cinco milhões, seiscentos e noventa e quatro mil reais), REAL JG SERVICOS GERAIS EIRELI, CNPJ: 08.247.960/0001-62, para o item 2, no valor de R\$ 1.761.999,96 (um milhão, setecentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e RDJ ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, CNPJ: 06.350.074/0001-34, para o item 3, no valor de R\$ 1.992.638,55 (um milhão, novecentos e noventa e dois reais, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). O resultado para os itens 4, 5 e 6 foi publicado no DODF nº 03, de 04/01/2019. O item 7 restou fracassado. A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2019.

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2018

A Pregoeira responsável pelo certame, PROCESSO Nº 00052.00013819/2018-31, OBJETO: Aquisição de óleos diversos para DITRAN e DAME da PCDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, comunica a suspensão "sine die" da licitação, para revisão do termo de referência - Anexo I do ato convocatório. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2019.

LORELEI DE A. P. SANTOS FAUSTINO
Pregoeira Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20/2018 - ALIMENTAÇÃO - SECRIANÇA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002

PROCESSO: 00410-00002497/2018-15. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, e a empresa VEGA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo de

alimentações frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), com base na Lei 8.666/93. VALOR: O valor do contrato é de R\$ 7.833.918,00 (Sete milhões, oitocentos e trinta e três mil novecentos e dezoito reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0003; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2018NE00874. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, período compreendido entre 31 de dezembro de 2018 a 30 de dezembro de 2019. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2018. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RICARDO DE SOUSA FERREIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, Interino. Pela CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE NOGUEIRA LIMA, na qualidade de representante legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI: nº 00112-00014580/2018-10. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO D.A Nº 500/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a firma TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 500/2016 - ASJUR/PRES; cuja contratação tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de Vale Alimentação e Vale Refeição para beneficiários da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 08/01/2019. DO VALOR: R\$ 27.577.234,62 (vinte e sete milhões, quinhentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho 15.122.6001.8504.0001, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, com recursos da Nota de Empenho nº 2018NE00434. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2018. PELA NOVACAP: JULIO CÉSAR MENEGOTTO E MARCOS AURÉLIO P. L. Lopes. PELA CONTRATADA: MARCONI ANTONIO DE SOUZA JULIO CÉSAR MENEGOTTO Presidente da Novacap.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB GERAÇÃO S.A.
COMISSÃO ESPECIAL JULGADORA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO CEB - SERVIÇO Nº 001-S01084/2018

Processo: 00093-00001333/2018-83. Tipo: Menor preço global. Regime de execução: empreitada por global. Objeto: 00311-00001068/2018-49. Abertura: 22/01/2019, às 09h00. Prazo de Vigência: 24 (doze) meses. Valor Global Estimado: Sigiloso de acordo com o art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido, no Portal de Compras da CEB (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9418.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2019.

WELLERSON LUIZ SANTOS
Presidente da Comissão

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 465/2018-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Tecnolta Equipamentos Eletrônicos Ltda. Processo 0310-004062/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 08/01/2019. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de 25% em dois itens e suplementação da verba. Vigência 12 (doze) meses. Valor: R\$ 323.128,50. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Mauricio Alvares da Silva Velloso Ferreira e Wagner Oliveira Gomes; e pela Contratada: Fabrício Olivieri Caixeta Borges.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S001076/2018

PROCESSO: 00310-00011360/2018-06. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E REMOÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS PRIMÁRIAS NO PADRÃO 15 KV, CONVENCIONAIS E COMPACTAS, 35 KV COMPACTAS, E SECUNDÁRIAS NO PADRÃO DE 1 KV, CONVENCIONAIS E ISOLADAS, DESENERGIZADAS. Abertura: 05/02/2019, às 09h. Prazo de Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações, pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 09 de janeiro de 2019

WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO
Presidente da Comissão

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9041/2019 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB E SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL - SSP/DF. ASSINATURA: 17/12/2018. PROCESSO Nº 092.004633/2016. OBJETO: Implementação de ações mútuas e complementares entre as PARTES, visando assegurar agilidade e eficácia no equacionamento e na resolução de medidas preventivas e corretivas relacionadas com a continuidade e a adequabilidade do funcionamento dos Sistemas de Abastecimento de Água Tratada e de Coleta de Esgotos Sanitários nas áreas e instalações dos estabelecimentos do Complexo Penitenciário, administrados pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário, de maneira permitir que esses sistemas se mantenham em permanente funcionalidade, assim como garantir a integridade física e a segurança dos agentes alocados pela CAESB e essas atividades, bem como a inviolabilidade dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizados na implantação, manutenção e reparação desses mesmos sistemas. DAS OBRIGAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS: A celebração deste acordo não contempla a necessidade de dotação orçamentária específica para transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um prover os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à execução das respectivas responsabilidades. DA VIGÊNCIA: 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação. ASSINANTES: Pela CAESB: Mauricio Leite Ludovice - Presidente e Walter Lúcio dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato nº 8673/2016. PARTES: CAESB X POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ASSINATURA: 31/12/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras. Pela contratada: Maria da Glória Medeiros Lucafó.

Termo de Quitação do Contrato nº 8674/2016. PARTES: CAESB X WALLNOX DO BRASIL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. ASSINATURA: 31/12/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras. Pela contratada: Ana Caroline Filus.

Termo de Quitação do Contrato nº 8675/2016. PARTES: CAESB X SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. ASSINATURA: 31/12/2018. ASSINANTES: Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia e Dager César de Alencar - Superintendente de Obras. Pela contratada: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 003/2019

PROCESSO: 092.005721/2018. OBJETO: Serviço de assistência técnica necessária a operação, manutenção preventiva, preditiva e corretiva, com o fornecimento de peças e materiais novos e originais, sem ônus para a CAESB, do sistema de esgotamento sanitário a vácuo do Centro de Gestão Águas Emendadas da CAESB em Águas Claras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.2396/5310; NATUREZA DE DESPESA: 319039; Código de Aplicação: 12.409.404.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 30/01/2019, às 08:30 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 10/01/2019. Fone: (61) 3213-7429, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

JULIO CESAR SEGURADO COELHO
Pregoeiro

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2015
Processo: 048-000403/2011. Partes: DF CGDF x União CGU. Objeto: alterar a denominação do participante que representa a União e prorrogar a vigência do Acordo de Cooperação Técnica por mais 42 (quarenta e dois) meses. Vigência: 42 (quarenta e dois) meses, de 01.01.2019 a 30.06.2022. Assinatura: 28.12.2018. Signatários: pela CGDF, Liane Vasconcelos de Araújo Angoti, na qualidade de Controladora-Geral Adjunta, e pela União, José Marcelo Castro de Carvalho, na qualidade de Secretário-Executivo do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 367/2018

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo: 2018.07.2957.00, que originou o Chamamento nº 367/2018 publicado no DODF Nº 212, Pág. 42 em 07/11/2018, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Manutenção Corretiva (reforma), contemplando pintura interna e externa dos reservatórios metálicos de Água potável do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11, bem como na Cláusula 20.8 do Ato de Chamamento e nos despachos exarados nos autos do processo: 2018.07.2957.00. Brasília, 09 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos ICIPE/HCB.

CHAMAMENTO Nº 03/2019
PROCESSO: 2019.07.3025.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 25/01/2019 às 18:00 horas, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 03/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para Confecção de Móveis por metro linear, contemplando materiais e acessórios para montagem, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 09 de janeiro de 2019. Coordenação de Suprimentos, ICIPE/HCB.